



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/248/2024

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, bairro Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO APRENDIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.435.027/0001-96, Inscrição Municipal 9405, sediada na Rua Antônio José Flores, nº 170, Bairro Leopoldino Barbosa, CEP: 36.412-396, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/20019/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 20/08/2026 e término em 20/08/2027, ou até que se conclua novo procedimento de credenciamento para o mesmo objeto e o reajuste de preços, pelo índice do INPC no percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), conforme documentos de fls. 3403 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.781.510,92** (um milhão setecentos e oitenta e um mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

PROGRAMA: 0029.

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de agosto de 2026

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA
BARBOSA LANA:02117933700
Dados: 2026.08.19 11:58:31
-03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
 EDERLANIA NAVES GONCALVES FERREIRA
Data: 19/08/2026 17:29:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ederlânia Naves Gonçalves Ferreira
CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO APRENDIZ

TESTEMUNHAS: 1.

2.